

161011236514168474 - SEDUC	0102	339033	3.000,00
161011236514168475 - SEDUC	0102	339014	4.995,00
161011236514168475 - SEDUC	0102	339033	3.350,00
161011278514166413 - SEDUC	0102	334041	11.735.000,00
181011412614248238 - SEJUDH	0101	339039	125.000,00
181011442214228211 - SEJUDH	0101	335041	220.657,00
401010618114258266 - Polícia Civil	0101	339039	603.000,00
431011133314368355 - SEASTER	0101	339039	455.000,00
431011133314368359 - SEASTER	0101	339039	30.000,00
462021339214446523 - FCP	0101	334041	50.000,00
462021339214446523 - FCP	0101	335041	210.000,00
462021339214446523 - FCP	0101	339039	1.426.500,00
472011336214168486 - FCG	0101	339039	241.682,00
691012369514388382 - SETUR	0101	339093	144.670,15
712011012212978338 - HOL	0269	339039	1.000.000,00
742011236414487601 - UEPA	0102	449051	30.000,00
871010824414438386 - FEAS	0107	334041	4.200.000,00
871010824414438389 - FEAS	0139	449052	100.000,00
901011012212978338 - FES	0103	339030	63.385,24
901011012212978338 - FES	0103	339033	104.863,32
901011012212978338 - FES	0103	339036	51.394,42
901011012212978338 - FES	0103	339037	3.198.258,83
901011012212978338 - FES	0103	339039	2.950.915,96
901011030214276705 - FES	0103	335043	63.192.450,86
901011030214278288 - FES	0103	339014	36.057,67
901011030214278288 - FES	0103	339030	4.784.834,32
901011030214278288 - FES	0103	339033	697.119,17
901011030214278288 - FES	0103	339036	368.011,33
901011030214278288 - FES	0103	339037	6.004.706,82
901011030214278288 - FES	0103	339039	8.696.199,20
901011030214278288 - FES	0103	339092	28.614,50
922012060914468450 - ADEPARÁ	0101	449052	137.700,00
922012060914468454 - ADEPARÁ	0101	339014	35.235,00
922012060914468454 - ADEPARÁ	0101	339039	264.765,00
		TOTAL	149.752.687,14

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212214167607 - SEDUC	2102	449052	433.333,35
161011212814168495 - SEDUC	0102	339014	11.600,00
161011212814168495 - SEDUC	0102	339033	16.745,00
161011233112978312 - SEDUC	0102	339049	538.900,00
161011236214168478 - SEDUC	0102	339037	767.470,00
40101061212974668 - Polícia Civil	0101	339030	603.000,00

431010803214438402 - SEASTER	0101	339039	330.000,00
431010824414437586 - SEASTER	0101	339039	54.000,00
431010824414438390 - SEASTER	0101	339039	101.000,00
712011030214278289 - HOL	0269	449052	1.000.000,00
842020927200009026 - FINANPREV	0101	319001	141.596.638,79
871010803214438402 - FEAS	0107	339039	1.700.000,00
871010803214438402 - FEAS	0139	449052	1.000,00
871010824214438390 - FEAS	0139	339039	60.293,21
871010824214438390 - FEAS	0139	449052	11.000,00
871010824414438371 - FEAS	0139	449052	1.000,00
871010824414438385 - FEAS	0139	449052	1.000,00
871010824414438387 - FEAS	0107	339039	2.500.000,00
871010824414438387 - FEAS	0139	449052	23.706,79
871010824414438399 - FEAS	0139	449052	1.000,00
871010824414438400 - FEAS	0139	449052	1.000,00
		TOTAL	149.752.687,14

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de novembro de 2017.

JOSÉ DA CRUZ MARINHOGovernador do Estado em exercício
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento**Protocolo: 250175****DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, X e XVII, da Constituição Estadual do Pará e pelo art. 2º do Decreto Estadual nº. 213/91, e considerando que a Medalha "General Sotero de Menezes", destina-se a destacar feitos heroicos de policiais militares, de comprovado risco de vida exteriorizando sinais indiscutíveis de coragem física ou moral na preservação da ordem pública e da paz social;

Considerando os termos do Ofício nº. 300/17 – Gabinete do Comando, de 26 de outubro de 2017, e do Ofício nº. 980/17-P1/CPC, de 10 de outubro de 2017, bem como as informações constantes no Processo nº. 2017/464856; Considerando os termos do Parecer nº. 409/2017 da Procuradoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedida a "Medalha General Sotero de Menezes – Comemorativa a Feitos Heroicos" ao militar a seguir identificado: CB PM RG 39538 OBERDAN MOURA JÚNIOR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 135, incisos V, X e XVII, da Constituição Estadual e art. 2º do Decreto Estadual nº. 213/91, e considerando os termos do Ofício nº. 298 - Gabinete do Comando, de 26 de outubro de 2017, bem como as informações constantes no Processo nº. 2017/464912;

Considerando que a Medalha "General Sotero de Menezes" destina-se a destacar feitos heroicos de policiais militares, de comprovado risco de vida, exteriorizando sinais indiscutíveis de coragem física ou moral na preservação da ordem pública e da paz social;

Considerando o Parecer nº. 424/2017 da Procuradoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedida a "Medalha General Sotero de Menezes – Comemorativa a Feito Heroico" ao 2º SGT PM RG 22.953 LUIZ GUILHERME FERREIRA DA SILVA, por ato de bravura e demonstração de indiscutível coragem em prol da vida de seus semelhantes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, X e XVII, da Constituição Estadual, e considerando que a Medalha "General Sotero de Menezes" destina-se a destacar feitos heroicos de policiais militares, de comprovado risco de vida exteriorizando sinais indiscutíveis de

coragem física ou moral na preservação da ordem pública e da paz social;

Considerando o art. 2º do Decreto Estadual nº. 213/91; Considerando os termos do Ofício nº. 301/17 - Gabinete do Comando, de 26 de outubro de 2017, e do Ofício nº. 696-P/1, de 14 de setembro de 2017, bem como as informações constantes no Processo nº. 2017/465806;

Considerando o Parecer nº. 420/2017 da Procuradoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a "Medalha General Sotero de Menezes – Comemorativa a Feitos Heroicos" ao militar a seguir identificado: CB PM RG 38407 FRANCISCO DO PRADO VIEIRA NETO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual; e

Considerando o disposto na Lei Estadual nº. 8.388/2016 (Lei de Promoção de Oficiais da Polícia Militar do Pará), regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 1.672/2016;

Considerando a conclusão do Inquérito Policial Militar, instaurado pela Portaria nº. 001/2012-2ª SEÇÃO – CPR IX, de 11 de maio de 2012;

Considerando os termos da Proposta nº. 001 – CPO do Comando-Geral da Polícia Militar do Pará e as informações constantes no Processo nº. 2017/405107;

Considerando a Manifestação nº. 203/2017 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Promover "Post Mortem", ao Posto de 1º Tenente da Polícia Militar do Pará, no Quadro de Oficiais Combatentes, o Ex-2º TEN PM RG 35486 ILDSO AFONSO MORAES DE CARVALHO, falecido em serviço no dia 20 de abril de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2012.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e art. 18 da Lei Estadual nº. 8.388/2016, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº. 1.672/2016, e

Considerando o teor da Ata nº. 175 da Comissão de Promoção de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar;

Considerando o resultado da Sindicância instaurada pela Portaria nº. 038/2016 – SIND-Subcmdº. Geral;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2017/167013;

Considerando a Manifestação nº. 191/2017 da Procuradoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica promovido "Post Mortem", a contar de 26 de agosto de 2015, ao posto de 2º Tenente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, o ex-SUBTEN BM GENILSON CHAVES QUARESMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito do Militar, ocorrido em 26 de agosto de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

DECRETO

OGOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE:

autorizar HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará, a viajar para São Paulo-SP, no período de 11 a 15 de outubro de 2017, a fim de tratar de assunto de interesse particular, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, EMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA, Chefe do Estado Maior da Polícia Militar do Estado do Pará - PMPA.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício